



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 007/2020

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, concede a **ALCINDO BIASINI – SILVICULTURA SÍTIO SÃO JOSÉ**, CPF nº 774.899.188-04, localizado na Estrada dos Forjos, s/nº, Bairro dos Forjos, no município de Extrema-MG, a **Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC**, com validade até **07/02/2030**, para atividade de “*Silvicultura*”, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme processo 001/2018/001/2018.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes anexas)

O não atendimento das condicionantes do Anexo Único implica na invalidação desta licença.

Extrema/MG, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE PEREIRA
PRESIDENTE DO CODEMA

Recebi, 13/02/2020
L. K. S. P. C. 2

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Apresentar anualmente à SMA e manter em pronta recuperação os certificados de registro do uso de motosserras, junto ao CTF-IBAMA e IEF. ¹	Próxima entrega: 60 dias / Anual / Vigência da Licença
02	Garantir o recolhimento anual do Documento de Arrecadação Estadual – DAE junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF para exploração, industrialização, comércio, beneficiamento, utilização, consumo ou transporte de produtos e subprodutos florestais, em conformidade com a Lei 4.747/1968 e Decreto 47.580/2018, apresentando à SMA o respectivo Certificado de Regularização pela exploração florestal, emitido pelo IEF. ¹	Próxima entrega: 60 dias / Anual / Vigência da Licença
03	Realizar a retirada do eucalipto e também da rebrota na área adquirida pelo município de Extrema, conforme cronograma de supressão apresentado à SMA, para posterior plantio de mudas nativas (pelo município) para fim de reconstituição florestal. Alterações no cronograma posteriormente acordadas entre empreendedor e o Projeto Conservador das Águas deverão ser informadas ao setor de licenciamento e fiscalização. ^{1,3}	Conforme cronograma apresentado / Vigência da Licença
04	Manter em pronta recuperação o certificado de registro do uso da água junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e requerer a efetiva renovação previamente ao vencimento da mesma, apresentando cópia da nova certidão quando da sua obtenção. ¹	Próxima entrega: 30.05.2021 / Vigência da Licença
05	Realizar a limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários e apresentar documentação comprobatória de coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados na limpeza. ^{1,3}	Primeira limpeza: 60 dias / Anual / Vigência da Licença
06	Realizar armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos não madeireiros ³ gerados na atividade de manejo silvicultural, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos (água de purga e demais resíduos perigosos das áreas de apoio), e manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos mesmos, de acordo com a Lei Federal 12.305/2010 e conforme preconiza a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. ³	Vigência da Licença
07	Observar e atender ao que estabelece a Lei Estadual nº 10.312, de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre a prevenção e o combate a incêndio florestal e dá outras providências. ³	Vigência da Licença
08	Comunicar previamente a SMA qualquer mudança nos projetos apresentados, na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos, ampliação ou aumento de número de funcionários, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, a geração de resíduos e a classificação do empreendimento. ¹	Vigência da Licença
09	Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação. ¹	30 dias

¹ As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA) nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo (001/2018/001/2018) em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA.**

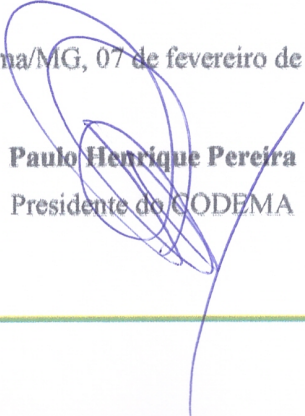
² A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

³ Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

⁴ O projeto deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

⁵ Recomendação da Equipe Técnica, baseada em últimos dados estatísticos em recentes publicações.

Extrema/MG, 07 de fevereiro de 2020.


Paulo Henrique Pereira
Presidente do CODEMA